



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**EDITAL Nº. 02/2016 – REITORIA/PROEN/DEAD**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA DE COORDENADORES DE POLO PARA**  
**ATUAREM NOS CURSOS A DISTÂNCIA – PROGRAMA E-TEC BRASIL**

**Aracaju, OUTUBRO de 2016**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR PARA ATUAREM NOS CURSOS A DISTÂNCIA – PROGRAMA E-TEC BRASIL (RETIFICADO EM 03/11/2016)**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público, por meio deste Edital, a abertura de inscrições para o processo de seleção simplificada para formação de Cadastro Reserva de **COORDENADOR DE POLO**, para atuar nos cursos técnicos na modalidade a distância, no âmbito deste Instituto, os quais serão promovidos pela Rede e-Tec/MEC, por intermédio da Diretoria de Educação a Distância (DEAD).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado, pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS** obedecidas às normas deste Edital;

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;

1.3 Não serão permitidos acúmulos de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas–SGB do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal, com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas. **Conforme Resolução/CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, será vedado o pagamento de bolsas pelo Programa e-Tec Brasil ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006;**

1.4 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com base na resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009 e suas alterações.

**2. DAS VAGAS**

2.1 O processo seletivo destina-se a formação de Cadastro Reserva para atender às necessidades de COORDENADORES DE POLO conforme quadro de distribuição de vagas apresentado abaixo.

**Quadro I – Distribuição de vagas por Polo**

| <b>Polo</b>             | <b>Vagas</b> |
|-------------------------|--------------|
| Amparo de S. Francisco  | C.R.         |
| Aracaju                 | C.R.         |
| Canindé de S. Francisco | C.R.         |
| Capela                  | C.R.         |
| Cristinápolis           | C.R.         |
| Estância                | C.R.         |
| Itabaiana               | C.R.         |
| Itabaianinha            | C.R.         |
| Japaratuba              | C.R.         |
| Lagarto                 | C.R.         |
| N. Senhora da Glória    | C.R.         |
| N. Senhora do Socorro   | C.R.         |
| Propriá                 | C.R.         |
| Tobias Barreto          | C.R.         |

\*C.R.: Cadastro reserva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

### **3. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO**

- 3.1 Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em horários definidos pela Diretoria de Educação a Distância, principalmente no turno noturno, sendo que a presença no Polo em dias de encontros presenciais é obrigatória;
- 3.2 A Diretoria de Educação a Distância pode convocar os coordenadores de Polo aos sábados, quando houver atividades no Polo;
- 3.3 Participar de reuniões na Diretoria de Educação a Distância, quando convocado.
- 3.4 Dominar procedimentos e recursos tecnológicos a serem usados na disciplina, bem como providenciar a organização e disponibilização para os alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
- 3.5 Substituir os tutores nos encontros presenciais, em sala de aula, quando estes estiverem impedidos de comparecer;
- 3.6 Informar à Diretoria de Educação a Distância sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função;
- 3.7 Encaminhar, quando solicitado, pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- 3.8 Acompanhar a frequência dos alunos no Polo, auxiliando na redução do índice de evasão.
- 3.9 Exercer as atividades típicas de coordenação do polo;
- 3.10 Acompanhar as atividades dos tutores no polo;
- 3.11 Acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no polo;
- 3.12 Gerenciar a infraestrutura do polo;
- 3.13 Relatar situação do polo à coordenação adjunta do Programa e-Tec;
- 3.14 Realizar a articulação para o uso das instalações do polo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais;
- 3.15 Realizar a articulação de uso das instalações pelas diversas instituições ofertantes e pelos diferentes cursos ofertados;
- 3.16 Participar da coordenação das atividades presenciais nos dias e horários de sua ocorrência;
- 3.17 Apresentar relatórios de atividades à coordenação Geral do e-Tec e às coordenações Administrativa e Pedagógica;
- 3.18 Prestar atendimento presencial aos alunos do polo;
- 3.19 Apoiar atividades de estágio dos alunos concluintes;
- 3.20 Auxiliar na organização e execução de seminários que ocorrerem nos pólos;
- 3.21 Orientar os alunos quanto aos requerimentos e dar encaminhamento destes;
- 3.21 Ao coordenador de polo poderão ser atribuídas outras funções não apresentadas neste Edital, desde que sejam relacionadas ao ensino.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

#### **4.1 Dos requisitos para inscrição:**

- 4.1.1 Possuir curso superior. O Diploma para comprovação da formação deve ser devidamente reconhecido pelo MEC e revalidado por Universidade Brasileira, quando se tratar de diploma obtido no estrangeiro;
- 4.1.2 Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos de magistério na educação básica ou superior em estabelecimento de Ensino devidamente registrado nos órgãos competentes, de acordo como inciso II do artigo 2º da Lei 11.273/2006 e de acordo com o inciso VIII do artigo 1º RESOLUÇÃO FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

- 4.1.3 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 4.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- 4.1.5 Declarar disponibilidade de 20(vinte) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções regulares de trabalho, conforme Anexo I;
- 4.1.6 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE/CD/Nº18, de 16 de junho de 2010, que estabelece orientações, diretrizes, critérios e normas para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (Rede e-Tec Brasil), nos termos da Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a partir do exercício de 2009. A referida resolução indica que os candidatos deverão necessariamente atender a, no mínimo, os seguintes requisitos:
- I. Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa;
- II. Cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado;
- 4.1.7 Ter conhecimento prático de informática básica (sistema operacional Microsoft Windows, nos aplicativos do Microsoft Office: Word, Excel e Power Point, Navegador de Internet, bem como e-mail, upload e download de arquivos, postagem, chat, fórum, etc.), comprovado através de assinatura da declaração constante no Anexo I;
- 4.1.8 Não ser aluno de qualquer curso ofertado pelo IFS;
- 4.1.9 Caso tenha sido bolsista do IFS vinculado ao Programa e-Tec, não ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.
- 4.1.10 Comprovar que pertence ao quadro efetivo e em exercício de professores da rede pública de ensino.
- 4.1.11 São requisitos para obtenção da bolsa por parte dos servidores do IFS: não possuir qualquer tipo de função gratificada (FG ou CD); não ser beneficiário de outra bolsa; a carga horária semanal no EAD não ultrapasse a do IFS; não possuir horário especial para servidor estudante; não possuir redução de carga horária por qualquer motivo; não estar afastado por motivo de saúde ou para cursar pós-graduação *stricto-sensu*. Outrossim, a atuação na DEAD/IFS não poderá causar prejuízo à carga horária regular de atuação, à qualidade e ao bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS.

#### **4.2 Do período, local e homologação da inscrição:**

- 4.2.1 O período de inscrição encontra-se disponível no cronograma apresentado no Anexo III deste Edital. As inscrições serão feitas on-line, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link [www.ifs.edu.br/ead](http://www.ifs.edu.br/ead) que estará disponível até às 23h59min do último dia de inscrição **e envio da documentação obrigatória do item 4.3 deste edital para o email [ead@ifs.edu.br](mailto:ead@ifs.edu.br) dentro do prazo de inscrição**. Será aceita apenas uma única inscrição por candidato que deverá optar por UM ÚNICO POLO disponível no quadro de vagas do Item 2.1 do presente edital;
- 4.2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos;
- 4.2.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;
- 4.2.4 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
- 4.2.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição online, o(a) candidato(a) **deverá unificar**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

**todos os documentos solicitados em um único arquivo PDF (Tam. Máx 8MB) e enviar para o email ead@ifs.edu.br** ~~por meio do link que se encontra no final do formulário online, opção upload da documentação.~~ Não serão aceitos, sob nenhuma condição, documentos em outro formato. A inobservância dessa exigência acarretará na imediata eliminação do candidato.

4.2.6 Serão consideradas como válidas as inscrições online, que atendam a todos os requisitos deste edital, obedecendo ao prazo determinado no cronograma do **Anexo II**.

#### **4.3. Documentação necessária (de caráter obrigatório) a ser enviada em PDF:**

- i) Cópia do documento de identidade (frente e verso);
- ii) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- iii) No caso dos homens, cópia do certificado de quitação com o serviço militar;
- iv) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site TRE com data de emissão dentro do período de inscrição. ~~(Não serão aceitos canchotos de comprovantes de votação)~~ **ou comprovante(s) de votação nas eleições 2016;**
- v) Cópia do diploma de nível superior;
- vi) Cópia dos comprovantes para pontuação classificatória previstos no **Quadro II** deste edital;
- vii) Declaração constante no **Anexo I** do presente edital devidamente datada e assinada pelo(a) candidato(a);
- ~~viii) Cópia de documento que certifique experiência profissional mínima de um ano OU declarações de cursos já concluídos, devidamente expedidas por programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de mestrado ou doutorado;~~
- ix) Comprovante de que exerce a docência na rede pública de ensino;
- x) Comprovante de experiência mínima de 03 (três) anos de magistério na educação básica ou superior.

4.3.1 Para fins de comprovação de Experiência Profissional somente serão aceitos os seguintes documentos:

- i) Cópia autenticada de Carteira de Trabalho constando a assinatura no cargo de PROFESSOR, ou cargo com atribuição de magistério, e o período contratado em Estabelecimento de Ensino;
- ii) Cópia autenticada do Contracheque constando: o cargo de PROFESSOR, ou cargo com atribuição de magistério, data de admissão e assinatura do responsável pelo órgão emissor, podendo essa última ser substituída por autenticador digital possível de verificar a veracidade;
- iii) Declaração da Instituição de Ensino constando: CNPJ, o cargo de professor ou outro com atribuição de magistério, série ou disciplina lecionada, tempo ou período de serviço prestado, carimbo e assinatura do responsável pela Instituição de Ensino;
- iv) Contrato de trabalho, desde que acompanhado de documento que comprove, integral ou parcialmente, o tempo de execução.

**Obs:** Não serão aceitos para fins de comprovação de tempo de magistério Atas de Nomeação, Termos de Posse, Páginas de Diários Oficiais ou Declarações que não tragam de maneira clara as informações exigidas no item acima. Além das condições descritas, não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, declaração de monitoria ou estágio de docência, ainda que sejam expedidas por uma Instituição de Ensino Superior.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão que será designada pela Direção Geral da DEAD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

## 5.2 Das etapas da seleção:

5.2.1 A seleção constará de uma Etapa única:

5.2.2 A ordem de classificação obedecerá à pontuação final obtida por meio da análise dos comprovantes apresentados, de acordo com o **Quadro II** deste edital;

5.3 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:

5.3.1 Maior pontuação obtida no item “Coordenação de Polo de Educação a Distância”, do **Quadro II**;

5.3.2 Idade superior ao concorrente.

5.3.4 A análise dos comprovantes para pontuação será realizada pela Comissão de Seleção, conforme quadro a seguir:

**Quadro II – Pontuação para Classificação**

| Item                     | Qualificação   | Pontos                   | Pontuação Máxima |
|--------------------------|--|--------------------------|------------------|
| Formação                 | Especialização   | 1.0                      | 3.0              |
|                          | Mestrado   | 2.0                      |                  |
|                          | Doutorado  | 3.0                      |                  |
| Experiência Profissional | Coordenação de Polo de Educação a Distância                              | 1.0 por ano (até 3 anos) | 3.0              |
|                          | Docência no Ensino a Distância   | 1.0 por ano (até 3 anos) | 3.0              |
|                          | Coordenação pedagógica ou Coordenação de Curso ou Coordenação de Tutoria | 0.5 por ano (até 2 anos) | 1.0              |
| Total:                   |  |                          | 10.0             |

## 6. DO RESULTADO

6.1 A DEAD divulgará um resultado provisório do Processo Seletivo e um resultado final em [www.ifs.edu.br/ead](http://www.ifs.edu.br/ead), segundo os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo II** deste Edital;

6.2 O resultado final será apresentado após análise de eventuais recursos.

## 7. DOS RECURSOS

### 7.1 Dos procedimentos a serem considerados para apresentação e análise dos recursos:

7.1.1 Os recursos serão apresentados pelos candidatos que respeitarem os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo II** deste Edital;

7.1.2 Os candidatos poderão interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório do Processo Seletivo no prazo estabelecido no cronograma do **Anexo II**;

7.1.3 Os recursos serão protocolados na sala da Diretoria de EAD, Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/ Sergipe, Tel: (79) 3711-3102, nos horários de **8h às 12h e de 14h às 17h**;

7.1.4 Serão aceitos recursos através de email, desde que seja utilizado o formulário do **Anexo III**, datado, assinado e escaneado, enviados até as 17h (horário local) para o email [ead@ifs.edu.br](mailto:ead@ifs.edu.br).

7.1.5 Os recursos serão julgados dentro do prazo estabelecido no cronograma do **Anexo II** e não exercerão efeito suspensivo no processo seletivo;

7.1.6 Não serão conhecidos recursos via fax, ou ainda sem uso do formulário padrão (**Anexo III**);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

7.1.7 Não serão conhecidos os recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados;

7.1.8 Para estes fins serão conhecidos recursos do candidato entregues por terceiros, desde que devidamente assinados pelo candidato;

7.1.9 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

## **8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

### **8.1 Dos critérios observados para convocação dos candidatos:**

8.1.1 Serão convocados os candidatos classificados com base na maior pontuação final obtida, a depender da necessidade da Instituição, dos parâmetros nacionais de fomento que regulamentam a Rede e-Tec, sem qualquer definição prévia dos totais de vagas a serem preenchidas;

8.1.2 A contratação dos candidatos fica condicionada ao surgimento da vaga e à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de professor e apresentados neste Edital para efeito da inscrição;

8.1.3 Além da classificação por polo, também será gerada uma lista geral de classificação de todos os candidatos aprovados.

8.1.4 A interesse da administração, não havendo candidatos classificados para um determinado polo, ou existindo a necessidade de contratação para novos polos não previstos neste edital, o IFS reserva-se no direito de convidar candidatos da lista geral.

8.1.5 Os documentos apresentados no momento da inscrição deverão ser comprovados com os respectivos originais no ato da convocação.

8.1.6 O candidato que não cumprir suas funções conforme **item 3** deste edital terá a vinculação ao Programa e-Tec suspensa ou cancelada.

### **9. Das condições para concessão das bolsas:**

9.1 Os candidatos classificados e convocados serão cadastrados no Sistema Geral de Bolsas/SGB, devendo providenciar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação que será solicitada posteriormente pela Coordenação Geral da Rede e-Tec do DEAD, respeitando-se o período estabelecido no **Anexo II** deste Edital e a documentação exigida são:

9.1.1 Documento que comprove ser professor da rede pública;

9.1.2 Comprovante de no mínimo 3 (três) anos em magistério na educação básica ou superior. Serão aceitos como comprovantes os documentos citados no item 4.3.1 deste edital;

9.1.3 Cópia de RG e CPF;

9.1.4 Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

9.1.5 Cópia da certidão de reservista, para candidatos do sexo masculino;

9.1.6 Comprovante de residência atualizado, completo, incluindo o CEP;

9.1.7 Uma fotografia 3x4 recente.

9.1.8 Os bolsistas selecionados servidores ativos do IFS deverão apresentar ainda:

a) Declaração de ciência do setor no qual está lotado, conforme modelo apresentado no **Anexo IV** deste edital;

b) Declaração de disponibilidade de carga horária do **Anexo V** deste edital;

c) Declaração de inexistência de pendência relacionada ao exercício da função docente emitida pela Gerência/Direção de Ensino.

9.3 O valor da bolsa é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, conforme Resolução 36/2009/CD/FNDE/MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

9.3 Os candidatos classificados serão contratados como bolsistas, sem vínculos empregatícios, nos termos da **Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006**, assim como da **Resolução FNDE n. 08, de 30 de abril de 2010** e demais regulamentos pertinentes em vigor que tratem da autorização e concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

## **10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Ficam os candidatos cientes de todas as exigências deste Edital, considerando ainda:

11.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição online e conferência de toda documentação exigida no ato da inscrição, e descrita neste Edital, eximindo-se a DEAD de tal incumbência;

11.3 A DEAD não se responsabiliza por falhas na inscrição e no *upload* dos arquivos decorrentes de falhas na conexão com a internet;

11.4 A falta de qualquer documento obrigatório acarretará automaticamente o indeferimento da inscrição;

11.5 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação;

11.6 Durante a seleção e vigência deste edital é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço residencial, ou eletrônico, não sendo responsável a DEAD/IFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

11.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que a função seja consumada, respeitando as retificações disponíveis em **[www.ifs.edu.br/ead](http://www.ifs.edu.br/ead)**;

11.8 A classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de contratação, cabível à administração da DEAD/IFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos à distância e possibilidades administrativas, e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória;

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância do Instituto Federal de Sergipe.

Aracaju, 26 de Outubro de 2016.

**Saulo Eduardo Galilleo Souza Santos**  
Diretor de Educação a Distância

**Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga**  
Pró-Reitora de Ensino

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Reitor do IFS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 02/2016/ DEAD/PROEN/REITORIA**

**DECLARAÇÃO**

À comissão do Processo Seletivo do Edital N.º 02/2016/ DEAD/ PROEN/REITORIA

Eu, \_\_\_\_\_

Identidade Nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

venho respeitosamente declarar que:

- Possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função a qual estou concorrendo, tendo fácil acesso a esses recursos.
- Tenho disponibilidade de 20 horas semanais para realização das atividades de coordenação de polo.
- Confirmando ter lido o edital e concordo com o que nele foi apresentado.
- As informações prestadas são verídicas.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016 . (local e data)

\_\_\_\_\_

(Nome do Candidato) Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

ANEXO II  
EDITAL Nº 02/2016/ DEAD/PROEN/REITORIA

**CRONOGRAMA**

|   |   |
|---|---|
| 26/10/2016  | Publicação do Edital  |
| 27/11/2016  | Período para impugnação do Edital   |
| 28/10/2016 a<br><del>03/11/2016</del><br><b>17/11/2016</b>          | Período para inscrição no site ( <a href="http://www.ifs.edu.br/ead">http://www.ifs.edu.br/ead</a> ).                             |
| <del>11/11/2016</del><br><b>23/11/2016</b>                          | Divulgação do Resultado Preliminar  |
| <del>14/11/2016</del><br><del>24/11/2016</del><br><b>25/11/2016</b> | Período para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar  |
| <del>17/11/2016</del><br><b>28/11/2016</b>                          | Divulgação do resultado final da seleção (via internet)<br>( <a href="http://www.ifs.edu.br/ead">http://www.ifs.edu.br/ead</a> ). |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 02/2016/ DEAD/PROEN/REITORIA**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

À comissão do Processo Seletivo do Edital N.º 02/2016/DEAD/PROEN/REITORIA

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra Resultado Preliminar:

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**Fundamentação:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

-----  
**COMPROVANTE DE RECURSO – VIA DO CANDIDATO**

**EDITAL Nº 02/2016/ DEAD/ PROEN/REITORIA**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nome do Polo: \_\_\_\_\_ Nome do Curso: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

**ANEXO IV**  
**EDITAL Nº 02/2016/ DEAD/PROEN/REITORIA**

**DECLARAÇÃO**

À comissão do Processo Seletivo do Edital N.º 02/2016/DEAD/PROEN/REITORIA

Declaro            estar            ciente            que            o            servidor  
\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado no(a)  
\_\_\_\_\_, foi selecionado como bolsista para exercer a função de  
COORDENADOR DE POLO do Programa e-Tec no IFS, e que as atividades a serem desempenhadas  
por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular no IFS, **conforme**  
**Anexo V deste Edital**, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades  
regulares.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo chefe Imediato: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

ANEXO V  
EDITAL Nº 02/2016/ DEAD/PROEN/REITORIA

DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

À comissão do Processo Seletivo do Edital N.º 02/2016/DEAD/ PROEN/REITORIA

Declaro possuir disponibilidade conforme quadro de horário abaixo para exercício da função de coordenador de polo Ead.

| Dias | Manhã              |                  | Tarde              |                  | Noite              |                  | TOTAL |
|------|--------------------|------------------|--------------------|------------------|--------------------|------------------|-------|
|      | Horário de Entrada | Horário de Saída | Horário de Entrada | Horário de Saída | Horário de Entrada | Horário de Saída |       |
| Seg  |                    |                  |                    |                  |                    |                  |       |
| Ter  |                    |                  |                    |                  |                    |                  |       |
| Qua  |                    |                  |                    |                  |                    |                  |       |
| Qui  |                    |                  |                    |                  |                    |                  |       |
| Sex  |                    |                  |                    |                  |                    |                  |       |
| Sáb  |                    |                  |                    |                  |                    |                  |       |

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome do Candidato) Assinatura